

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Ricardo Miguel da Costa Teixeira, na sequência de procedimento concursal comum, como Assistente Técnico, da Área de Massagista, com efeitos a partir de 01.07.2011, auferindo o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

15.11.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
205396701

Despacho n.º 16415/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18.07.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Pedro Miguel Henriques Azevedo, na sequência de procedimento concursal comum, como Técnico Superior, da Área de Produção e Comunicação em Teatro e Cinema, com efeitos a partir de 01.08.2011, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

15.11.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
205396718

Despacho n.º 16416/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.06.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Liliane dos Santos Videira, na sequência de procedimento concursal comum, como Técnica Superior, da Área de Gestão Académica, com efeitos a partir de 18.07.2011, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

15.11.2011. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
205396767

Edital n.º 1190/2011

Nos termos do disposto nos artigos 9.º-A, 15.º 15.º-A.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, que aprova o Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 13 de Setembro de 2011, proferido no uso de competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, se encontra aberto, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o prazo para apresentação de candidaturas ao concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso: Concurso Documental.

2 — Categoria: Professor Coordenador Principal.

3 — Área: Área Disciplinar — Ensino de Geotecnia e Geossintéticos.

4 — Validade do concurso: o concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional: O descrito no n.º 1 do artigo 9.º-Ado ECPDESP.

6 — Requisitos de Admissão: Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, detentores do grau de Doutor há mais de cinco anos e igualmente detentores do título de agregado ou legalmente equivalente, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

7 — Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, no/para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

8 — Elementos a constar do requerimento: Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

9 — Instrução do processo de candidatura: Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;
- f) 1 exemplar do *curriculum vitae* detalhado (em suporte de papel e em suporte digital);
- g) Lista completa da documentação apresentada.

9.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

10 — Dispensa de entrega de documentos: É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

10.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

11 — Elementos do *Curriculum Vitae*: Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- g) Outras experiências consideradas de relevância.

12 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos: Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 15 de Novembro de 2011, aprovou os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional na área para que é aberto o concurso (30 %):

a1. Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (0 a 9 %).

a2. Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projectos (2.º ciclos e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (0 a 9 %).

a3. Actividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, formação e experiência profissional, serviços à comunidade, etc.), actividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento (0 a 9 %).

a4. Criação de patentes (0 a 3 %).

b) Avaliação da Componente Pedagógica na área para que é aberto o concurso (40 %):

b1. Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (0 a 8 %).

b2. Supervisão de actividades pedagógicas e experiência efectiva de serviço docente (0 a 6 %).

b3. Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino (0 a 10 %).

b4. Coordenação, participação e dinamização de projectos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projectos existentes, avaliação de cursos, etc.) — (0 a 10 %).

b5. Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras actividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes grau, etc.) — (0 a 6 %)

c) Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição (30 %):

c1. Participação nos órgãos e nas actividades de gestão da instituição (presidência/direcção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direcção do departamento/área científica, direcção do curso, direcção de unidades de investigação) — (0 a 20 %).

c2. Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acções de divulgação da instituição e participação em instituições de projecção nacional e internacional. (0 a 10 %).

13 — Júri: Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 13 de Setembro de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente

Professor Doutor Manuel Mendes da Cruz — Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Branco Pereira Correia, investigador coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Professor Doutor José Manuel Pereira Vieira, Professor Catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Laura Maria Mello Saraiva Caldeira, investigadora coordenadora do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Professor Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Carlos Chaves de Almeida Fernandes, investigador coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

14 — Admissão, avaliação, apreciação em mérito absoluto e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação, à apreciação em mérito absoluto e à ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 12 do presente Edital.

15 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 11 deste Edital. Serão ainda excluídos os candidatos que na avaliação do júri não obtenham classificação igual ou superior a 50 %.

16 — Audiência prévia: No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efectuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

17 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

18 — Consulta do processo: O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, sitos na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

19 — Condicionantes ao recrutamento: Os candidatos que vierem a ser seriados e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se o IPL, à data da autorização da contratação, dispuser de quota de recrutamento, apurada nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Novembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

205401625

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 16417/2011

Considerando:

1 — O disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março;

2 — As propostas de alteração ao Regulamento, aprovado pelo Despacho IPP/P-014/2011, de 23 de Fevereiro, apresentadas pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento nomeada pelo Despacho IPP/P-114/2011, de 24 de Outubro.

É aprovado o “Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior

dos maiores de 23 anos” anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

É revogado o Despacho IPP/P-014/2011, de 23 de Fevereiro.

21 de Novembro de 2011. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

ANEXO

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as regras para a realização das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no Instituto Politécnico do Porto (IPP), adiante designadas por provas.

2 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que:

a) Tenham completado 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;

b) Não sejam, à data de inscrição, titulares de habilitação válida para candidatura através do Concurso Nacional de Acesso para o curso onde pretendem ingressar (os exames nacionais são válidos como provas de ingresso no ano da sua realização e nos dois anos seguintes, conforme determina a deliberação da CNAES n.º 1134/2006).

Artigo 2.º

Componentes Obrigatórias da Avaliação

A capacidade para a frequência íntegra, obrigatoriamente a avaliação de:

- Pré-requisitos (quando aplicável);
- Provas específicas adequadas a cada curso;
- Currículo escolar e profissional dos candidatos;
- Entrevista adequada a cada curso.

Artigo 3.º

Cursos de Preparação para Provas Específicas

1 — Os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 1.º podem inscrever-se em cursos de preparação de longa duração para as provas específicas que sejam ministrados nas Escolas do IPP, nos termos e prazos que forem estabelecidos, mediante o pagamento da taxa de inscrição e de uma taxa de frequência designada propina, cujos valores são fixados pelo Presidente da Escola que ministra o curso.

2 — Os candidatos que realizem com aproveitamento cursos de preparação de longa duração ministrados pelas Escolas do IPP são dispensados de realizar a respectiva prova específica.

3 — Considera-se que um candidato obteve aproveitamento no curso se, cumulativamente, tiver pelo menos 80 % de assiduidade e obter nas provas escritas uma média final igual ou superior a 9,5 valores.

4 — Aos candidatos que realizem com aproveitamento cursos de preparação de longa duração será permitido realizar a respectiva prova específica, sendo considerada para essa componente de avaliação a melhor das classificações obtidas.

5 — O resultado obtido nas provas específicas, a publicar nos termos do n.º 5 do artigo 13.º, para candidatos com aproveitamento nos cursos de preparação de longa duração, será:

- A classificação final do curso, se o candidato optar por não realizar a prova específica;
- A melhor das classificações obtidas, se o candidato optar por realizar a prova específica.

6 — Os cursos de preparação de longa duração devem cumprir os seguintes requisitos:

- Duração mínima de 80 horas;
- Conclusão até ao final do mês que antecede a data de realização das provas específicas;
- Definição, pelo Júri de cada prova específica, dos conteúdos programáticos;
- Fixação, pelo Júri de cada prova específica, das datas de realização das provas escritas;
- Elaboração e avaliação, pelo Júri de cada prova específica, das provas escritas;